

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o Banco do Brasil S.A., para os fins que especifica.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 03.326.815/0001-53, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Ilson Alves Pequeno Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 198.933.294-34, portador do RG nº 1225254, expedido pela SSP/DF, doravante denominado **Tribunal**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Gerente Geral Maria Irismar Melo Nogueira, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 133.344.172-04 e portador do RG nº 108772, expedido pelo SSP/AC, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

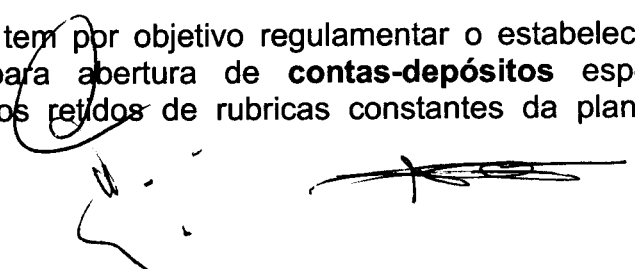
Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Partícipes** – referência ao **TRIBUNAL** e ao **BANCO**.
3. **Proponente** – pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **TRIBUNAL**.
4. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**.
5. **Conta-Depósito Vinculada** – bloqueada para movimentação – cadastrada em nome dos **Proponentes** de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
6. **Usuário(s)** – servidor (es) do **TRIBUNAL**, e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Auto Atendimento do **BANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de



custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Proponente do Contrato**.

2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos aos **Proponentes dos Contratos** e será denominada **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**.

3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL**.

4. Será facultada ao **TRIBUNAL** a movimentação de recursos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – para a Conta Única do Tesouro Nacional/Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1º) **TRIBUNAL** firma o **Contrato** com os **Proponentes**.

2º) **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL** e o **BANCO** para abertura de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – em nome do **Proponente** que tiver contrato firmado.

3º) **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** –, em nome do **Proponente** para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional.

4º) **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta em nome do **Proponente**, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

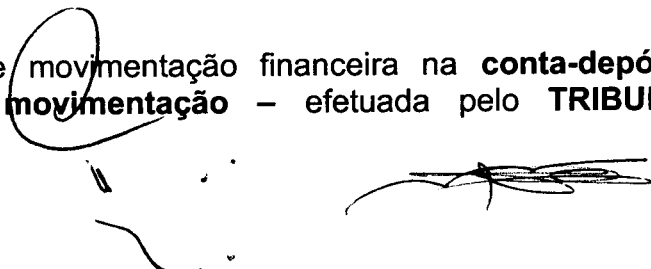
5º) **TRIBUNAL**, excepcionalmente e quando não for possível o cadastramento da conta por meio dos sistemas do **BANCO**, envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento manual da **conta-depósito – bloqueada para movimentação**.

6º) O **Banco** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

7º) O **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL** na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** -, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO**.

8º) **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

9º) **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – efetuada pelo **TRIBUNAL**



confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento.

10º) BANCO disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** -, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chave senha de acesso a sistema eletrônico.

10.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

10.1.1. O acesso do **TRIBUNAL** às **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** – fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**.

10.1.2. Os recursos depositados nas **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** – serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

10.1.3. Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Ao **TRIBUNAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento setor público, com poderes somente para consultas aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter ao **BANCO** arquivos em leiaute específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
4. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando, excepcionalmente, o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** -, em nome dos **Proponentes**.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
6. Comunicar aos **Proponentes**, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** -, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para**



movimentação.

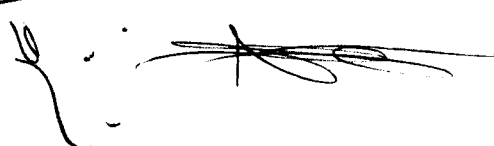
- 8.** Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
- 9.** Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
- 10.** Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
- 11.** Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
- 12.** Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
- 13.** Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
- 14.** Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
- 15.** Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.
- 16.** Prever nos editais ou instrumentos divulgadores das contratações que demandarão tais depósitos, que haverá cobrança de tarifas, conforme Tabela de Tarifas afixada nas agências do **BANCO** e disponível na internet (www.bb.com.br), na forma da regulamentação vigente do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

- 1.** Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **TRIBUNAL**.
- 2.** Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
- 3.** Informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento.
- 4.** Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento: o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
- 5.** Gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para**



movimentação.

6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.

7. Informar ao TRIBUNAL os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.648, de 1998.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo **TRIBUNAL**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

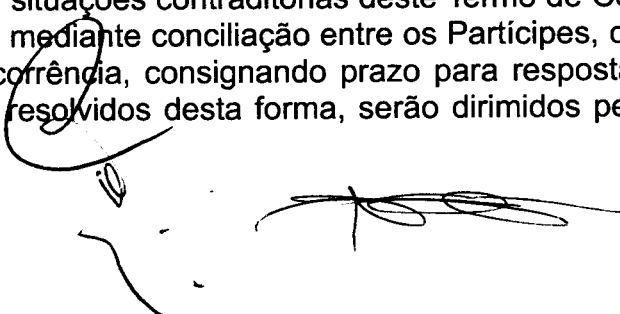
Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificados ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DEZ DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA ONZE DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Rondônia.



E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2014.



TRT14ª REGIÃO
Nelson Alves Pequeno Junior
Presidente do T.J. da 14ª Região



BANCO DO BRASIL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2014

Ofício n. ____/2014 - **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2014.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica n. 01/2014, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação-, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato ____ nº ____/____, firmado por este **Tribunal** :

CNPJ: _____
Razão Social: _____
Nome Personalizado: _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____
CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do TRT14ªREGIÃO

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2014

BANCO (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20 .

Senhor _____,

Em atenção ao Ofício n. _____, informamos o representante legal da empresa _____, CNPJ sob o n. _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do Tribunal.

Gerente

Ao Senhor
Nome e cargo do representante do Tribunal
Endereço

Anexo III do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2014

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____ do Banco _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Evento de Garantia: _____

Agência : _____

Conveniente Subordinante : **Tribunal**

Cidade/Município : _____

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do BANCO, sítio _____.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Atenciosamente,

Gerente

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2014

Ofício n. ____/20 ____

_____, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade _____,
(nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal

Anexo V do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014

BANCO (LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor _____,

(nome do representante do Tribunal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20__ - _____, de _____/_____/20__, informo a efetivação de **DÉBITO** na conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação - de nº _____ da agência nº _____ do BANCO e **CRÉDITO** na seguinte conta-depósito:

CREDITAR			
Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência do BANCO

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ do BANCO _____
(*endereço da agência*)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/___, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014

Ofício nº _____/20____ - _____

_____, ____ de _____ de 20____

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves, e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO, para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014

Ofício nº _____/20____ - _____
_____, ____ de _____ de 20____

A(o) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____ do BANCO _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL**.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL** aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal

setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dispositivo Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Ratificação: Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente Edson Mendes de Oliveira. Florianópolis, 10 de março de 2014. PAULO CESAR DIAS, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1143/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de materiais de limpeza para estoque do alimentário.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitação-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 27 de março de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 28 de março de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1145/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para aquisição de material de limpeza.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitação-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 25 de março de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 26 de março de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1242/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de cartuchos de toner e de tinta.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitação-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 21 de março de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 24 de março de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1246/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de suprimentos de informática para equipamentos em garantia.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitação-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 24 de março de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 25 de março de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1469/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviço continuado de suporte técnico para sistema de armazenamento de dados tipo STORAGE.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitação-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 28 de março de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 31 de março de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 770/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de materiais de expediente.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitação-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 26 de março de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 27 de março de 2014. O horário referência é o de Brasília.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/diario.html, pelo código 00032014031100236

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 7 de março de 2014.
ARILDO DISARÓ FILHO,
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13.344/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através da sua pregoeira, torna público que julgou vencedora a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. no Pregão nº 13.344/2014.

Florianópolis, 10 de março de 2014.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - CIENTÍFICA Nº 1/2014

PROCESSO Nº 00824-90.2013.5.14.0000 Cooperado: TRT-14ª REGIÃO e o BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo Banco, dos critérios para abertura de contas-depósitos, específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes do planoilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TRIBUNAL, bem como viabilizar o acesso do TRIBUNAL aos saldos e extratos das contas. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 28/3/2014. Assinatura: Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, e de outro, Srª Maria Irismar Melo Nogueira - Gerente de Negócios. Assinado: 28/3/2014. Porto Velho, 10/03/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL DE 7 DE MARÇO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PARA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva de Cargos/Áreas/Especialidades de nível superior e médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2013, CONVOCA para a realização da Prova Prática de Aptidão Física os candidatos habilitados para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, até o limite fixado no item 2 do Capítulo XII do referido Edital, de acordo com as seguintes informações:

1. Não houve recursos interpostos após o Resultado Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança.
2. A Prova Prática de Aptidão Física será realizada na cidade de Campinas/SP, em 23/03/2014, em local e horários indicados no Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da prova.

3. A Prova poderá ser gravada em vídeo. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia ou transcrição da gravação.

4. Os candidatos convocados para esta prova deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Devem estar munidos de ATESTADO-MÉDICO, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova e, inclusive, que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está APTO PARA REALIZAR ESPORTE COGNICIVO.

4.1.-O Atestado Médico, conforme modelo no Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.

5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definido neste Edital, no Cartão Informativo e na consulta disponível no site da Fundação Carlos Chagas.
7. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 8, Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

8. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

9. Para realização da Prova o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital.

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER

SERVICO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº CP0323/12-K. Contrato: 29/14. Partes: TRT e OSV Construtora Ltda - EPP. Objeto: reforma e manutenção do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$251.328,22. Lei Orçamentária nº 12.798/13 e 12.952/14. Classificação: 02.061.0571.4256.3474 3390.39 16. 13NE3375, e 02.122.0571.4256.3474 3390.39 16. 14NET01. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo dos serviços. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, André Garcia Dias. Data: 07/03/14.

Processo nº CP0323/12-H. Contrato: 07/14. Partes: TRT e OSV Construtora Ltda - EPP. Objeto: reforma e manutenção do prédio do Edifício Sede Judicial. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$1.221.880,62. Lei Orçamentária nº 12.798/13 e 12.952/14. Classificação: 02.061.0571.4256.3474 3390.39 16. 13NE3375, e 02.122.0571.4256.3474 3390.39 16. 14NET01. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo dos serviços. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, André Garcia Dias. Data: 07/03/14.

Processo nº CP0323/12-G. Contrato: 30/14. Partes: TRT e OSV Construtora Ltda - EPP. Objeto: serviços de adequação do prédio do Fórum Trabalhista de Bauri. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$287.918,50. Lei Orçamentária nº 12.952 de 20/01/14. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.39 16. NE713. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo dos serviços. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, André Garcia Dias. Data: 07/03/14.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 000240/61.2012.5.15.0895 PA. Termo de Contrato de Uso Oneroso: 13/12. Espécie: I TA. Partes: TRT e Banco do Brasil. Objeto: alterar a redação das cláusulas primárias, terceira e dez e renumerar o parágrafo único da cláusula seis e corrigir sua redação. Fundamento: Lei 8.666/93 art. 65. II. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pelo Banco, Fernando Cesar Borges Silveira. Data: 13/12/13.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 17ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo TRT-MA-2267/11 - Espécie: 4º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17ª Região nº 01/2013; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; Contratada: ACF Vigilância e Segurança Ltda.; Objeto: atendimento de um posto e de um vigilante para atuar no Posto de TI de Casa de Cidadão, em Vitória (ES); Vigência: a partir de 24/02/2014. Protocolo: R\$ 3.125,72; Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2012; Doação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 3390/37. Data e assinatura: 18/02/14 - Desembargador Marcelo Maciel Mancilha, pela Contratante, e Alessandra Correa de Castro Petroski, pela Contratada.

Processo TRT-MA-8270/11 - Espécie: 15º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17ª Região nº 20/2010; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; Contratada: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 00.475.251/0001-22; Objeto: definição do custo mensal do canteiro de obra, em razão da paralisação dos serviços de construção, decorrente de inconformações nos projetos estruturais, e execução do escaqueamento na obra de construção do Ed. Sede do TRT/17; Valor: R\$ 218.187,93; Doação orçamentária: 02.122.0571.1B51.3273 - 059888 - 449051; Licitação: concorrência nº 1/2009; Data e assinatura: 28/02/14 - Desembargador Ana Paula Taceda Branco, pela Contratante, e Fernando Pfeifer Gutierrez, pela Contratada.

Processo TRT-MA-1488/07 - Espécie: 4º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17ª Região nº 08/10 (ECT-9812256479); Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: prorrogação da vigência do licenciamento da base de dados comercial DNE - Diretório Nacional de Endereços até 30/03/2015; Valor: Sem ônus; Licitação: Inexigível artigo 25, caput da Lei 8.666/93; Doação orçamentária: Sem ônus; Data e assinatura: 28/02/14 - Desembargador Marcelo Maciel Mancilha, pela Contratante, e Rafael Caputo Florio e Frederica Willian Cipriano Nascimento, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, visando aquisição de PAPEL RECICLADO; formato: A4, conforme edital e anexos. A sessão pública, por meio da Internet,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.